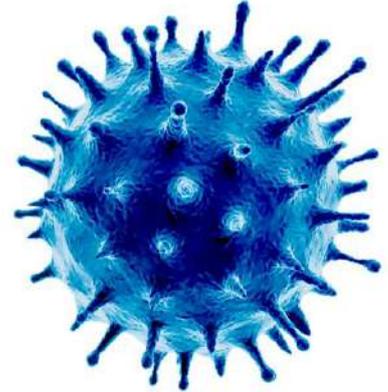
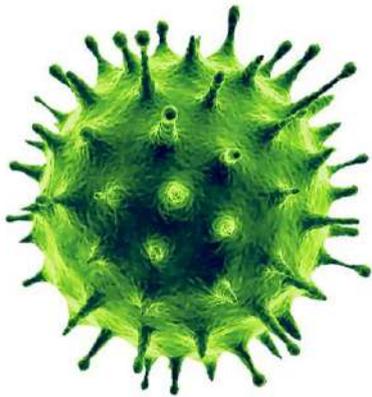




SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE REDONDO



CORONA VÍRUS

SARS-COV-2 (COVID-19)

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Nova Atualização

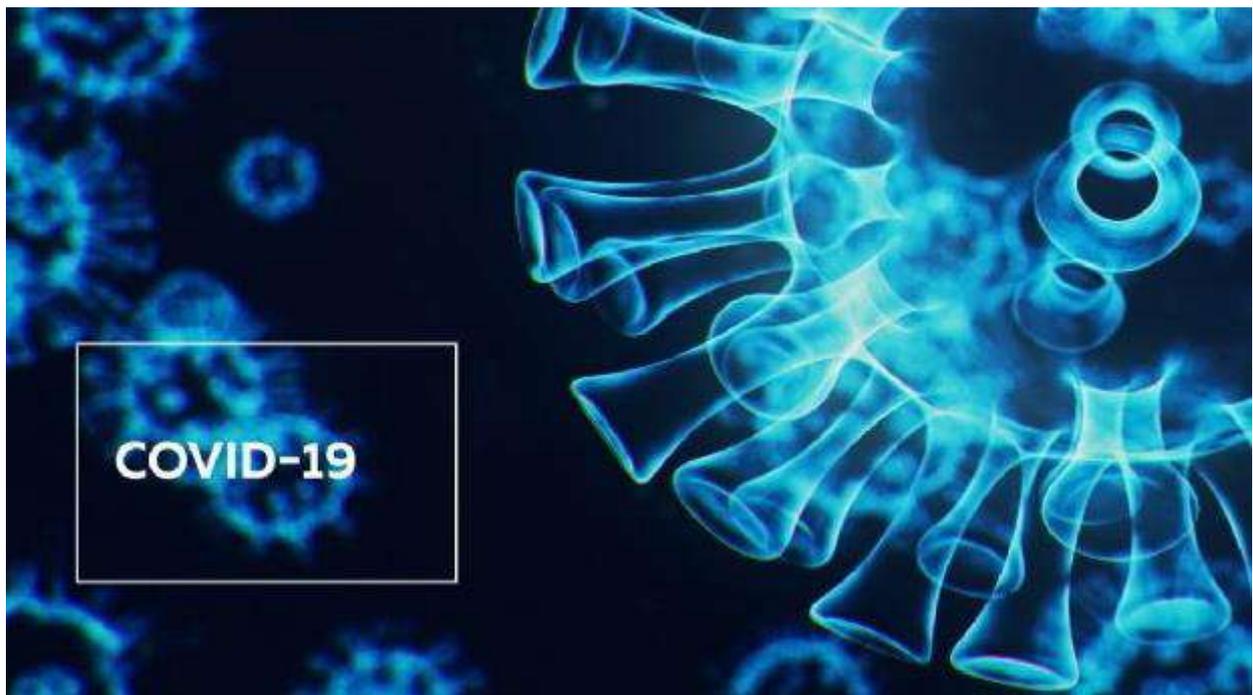
17 de janeiro de 2022



UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

SUMÁRIO

1. OBJECTIVO	5
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	5
3. QUE É O CORONAVÍRUS	5
4. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO.....	6
5. TRANSMISSÃO DA INFECÇÃO	6
6. PLANO DE CONTINGÊNCIA	7
6.2 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção	7
6.3 Áreas de isolamento e os circuitos até à mesma	8
6.4 Implementação de procedimentos internos específicos	9
6.5 Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades	10
6.6 Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na Instituição	11
7. ADAPTAÇÃO DAS NORMAS REGULADORAS DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ERPI	13
7.1 Condições das Instalações	13
7.2 Condições de Transporte	13
7.3 Condições de funcionamento	13
7.4 Acesso às instalações	13
7.5 Espaços e normas de prevenção de risco de contaminação	14
7.6 Refeições	15
7.7 Utilização da casa de banho	16
8. CONDIÇÕES DE REABERTURA DE CENTRO DE DIA	16
8.1 Condições das Instalações	16
8.2 Condições do Transporte	16
8.3 Condições de funcionamento	16
8.4 Acesso às instalações	17
8.5 Espaços e normas de prevenção de risco de contaminação	17
8.6 Refeições	19
8.7 Utilização da casa de banho	19
9. LEVANTAMENTO SEGURO E GRADUAL DA SUSPENSÃO DE VISITAS	20
9.1 Condições necessárias para a visita	20
9.2 Número de visitantes, número de visitas e duração das mesmas	20

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

9.3 Espaço em que ocorre a visita	20
9.4 Preparação dos visitantes	21
9.5 Preparação dos utentes (visitas no interior e no exterior da ERPI	22
9.6 Distanciamento durante a visita e conduta social	22
9.7 Procedimentos para utentes e visitantes após visita	22
9.8 Limpeza dos espaços após visita	22
9.9 Uteses Acamados	22
10. SAÍDAS AO EXTERIOR	23
10.1 Saídas para consultas, exames ou tratamentos a serviços de urgência	23
10.2 Saídas ao exterior por utentes autónomos ou com acompanhamento familiar	23
11. CONCLUSÃO	25
ANEXOS	25

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

1. OBJECTIVO

O presente documento tem por objetivo definir diretrizes de atuação de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação da população da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas da Santa Casa da Misericórdia de Redondo com o SARS-CoV-2.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente plano de contingência aplica-se a toda a população da empresa e terceiros que se encontrem nas instalações da mesma.

A elaboração deste Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, assim como os procedimentos a adotar nesta fase de desconfinamento, tem por base a Orientação 006/2020 de 26/04/2020, e a Norma 004/2020, atualizada a 25/04/2020, da Direção-Geral da Saúde (DGS).

Toda a informação pode ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

3. QUE É O CORONAVÍRUS

O Coronavírus pertence a uma família de vírus que causam infeções respiratórias. Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias mais complicadas, como a *Síndrome Respiratória Aguda Grave* que ficou conhecida pela sigla SARS, da síndrome em inglês “SevereAcuteRespiratorySyndrome”.

A nova estirpe de coronavírus, foi descoberta em 31/12/19 após casos registados na China, na cidade de Wuhan; até à data, nunca tinha sido identificado em Humanos. Inicialmente designada de 2019-nCov, foi posteriormente titulada pelo *CoronaVirus Study Group*, como SARS-CoV-2. Rapidamente demonstrou a sua capacidade de transmissão, sendo certa e inevitável a sua propagação global.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

4. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a Orientação n.º 006/2020 da DGS, considera-se caso suspeito, o seguinte:

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

5. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela empresa têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies / objetos contaminados).

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

6. PLANO DE CONTINGÊNCIA

6.1 Adaptação das normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento

Mantendo-se o risco de contágio, devem ser adaptadas as regras e normativos em vigor para que as ERPI, definam as condições de implantação e funcionamento das mesmas.

6.2 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção

A colocação de um trabalhador / utente numa área de isolamento visa impedir que outros trabalhadores / utentes possam estar expostos e infetados, tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na Instituição e comunidade.

Estes espaços de isolamento estão dotados de telefone, cadeira ou marquesa, e em termos de material, dispõem de: um contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico) que deverá ficar disponível no interior. No acesso a esta área deverá ficar um 2º contentor para, aquando da saída da área, permitir a recolha dos EPI^s usados na intervenção, toalhetes de papel, máscaras, luvas descartáveis e termómetro.

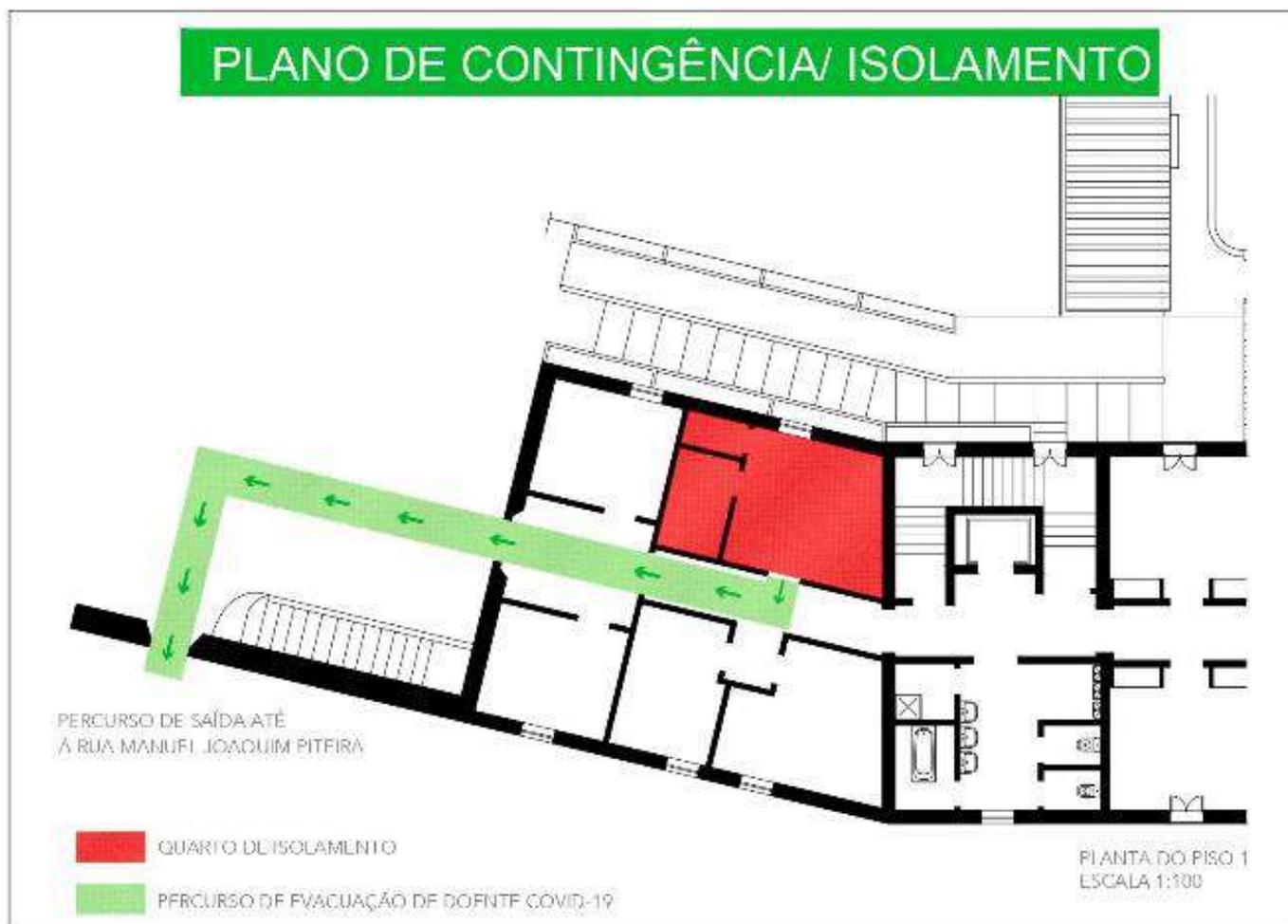
Nas áreas definidas para isolamento (ou nas proximidades) existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do Trabalhador com Sintomas. Existe, ainda, um acesso fácil e permite a saída para o exterior, de modo a evitar contactos com os restantes trabalhadores.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

6.3 Áreas de isolamento e circuito de evacuação

ERPI	Quarto denominado de “enfermaria” e WC contíguo 2 Quartos Isolamento na Zona “Casais” com WC
------	---



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

6.4 Circuito para Casos Suspeitos

O Circuito definido prevê que o caso suspeito (utente ou profissional) se desloque para a zona de isolamento pelo exterior, nomeadamente pela zona do jardim até à chamada “área dos casais”, local onde estão definidos os quartos de isolamento.

6.5 Zona de Isolamento de casos confirmados não hospitalizados

A zona definida para isolamento de casos confirmados e não hospitalizados é a zona designada como “área dos casais”.

Em caso de situação de crise, será a zona a isolar, uma vez que é uma zona separada do edifício principal, e distante da maioria dos quartos e das zonas de estar dos residentes.

Esta zona é composta por 8 quartos, 9 casas de banho, uma copa e duas salas de estar. O circuito para deslocar os casos suspeitos para essa zona, é o já definido no ponto anterior.

Os casos suspeitos/positivos nunca deverão deslocar-se aos espaços comuns. Estes espaços devem dispor de água, alguns alimentos não perecíveis, dispor de um contentor de resíduos revestido de saco, toalhetes de papel, mascarar cirúrgicas, luvas descartáveis e termómetro. Importa que estes espaços tenham acesso a instalações sanitárias sendo que no plano devem estar claramente definidos os circuitos necessários até à área de isolamento.

6.6 Implementação de procedimentos internos específicos

O empregador e os restantes trabalhadores, ao longo de todo o vírus devem cumprir rigorosamente:

1. Procedimentos básicos para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, afixando por exemplo as imagens da Norma da DGS de Higienização das mãos n.º 007/2019 de 16/10/2019;
2. Utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em locais estratégicos, onde se verifica maior afluência de pessoas;
3. Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
4. O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador). A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante –

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

é fundamental a sensibilização e a formação das pessoas envolvidas nas tarefas de limpeza e higienização;

5. Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
6. Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
7. Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados);

No caso de serem encaminhados para isolamento profilático (tendo em conta os critérios epidemiológicos supracitados), deve ser assegurada a entrega de uma *Ficha de Registo Individual de Sintomas*, aos casos registados (ver anexo II).

Este documento visa servir de guia orientador à pessoa que cumpre o isolamento, dando enfoque aos sintomas a ter em alerta, como também permite um registo da evolução da situação de saúde / doença da pessoa.

6.5 Definição de procedimentos de comunicação e responsabilidades

Informação aos trabalhadores

1. Divulgadas medidas gerais de prevenção e contenção e atualização regular da informação sobre a doença;
2. Elaborada e divulgada Instrução de Trabalho – Plano Contingência para a pandemia Coronavírus;
3. Divulgado pelos responsáveis o Plano de Contingência;
4. Afixação de cartazes com medidas de prevenção e sintomatologia;
5. Formação ministrada aos assistentes administrativos, enfermeiros, auxiliares de Ação médica;

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Contactos dos Profissionais envolvidos

Os profissionais envolvidos / responsáveis pela comunicação dos pontos indicados são:

- 1. Direção Técnica:** M^a do Rosário Leitão – 963 849 564 – rosariomadeirascmr@gmail.com
Raquel Carmo – 966 952 292 – raquelcarmo.scmr@gmail.com
- 2. Enfermagem:** Pedro Zambujo – 926 157 340 – pedrofc.zambujo@gmail.com
- 3. Mesa Administrativa: Provedor:** Arq. Nuno Festas – 967 566 448 - nuno@nfarquitectos.com
Vice-Provedor: Sr. Domingos Ramalhinho – 969 653 657 –
domingos.ramalhinho92@gmail.com
- 4. Unidade de Saúde Pública de Évora:**
Dr. Augusto Santana de Brito – 967 611 198 / 266 730 250
Dr. Manuel Galego – 967 611 199

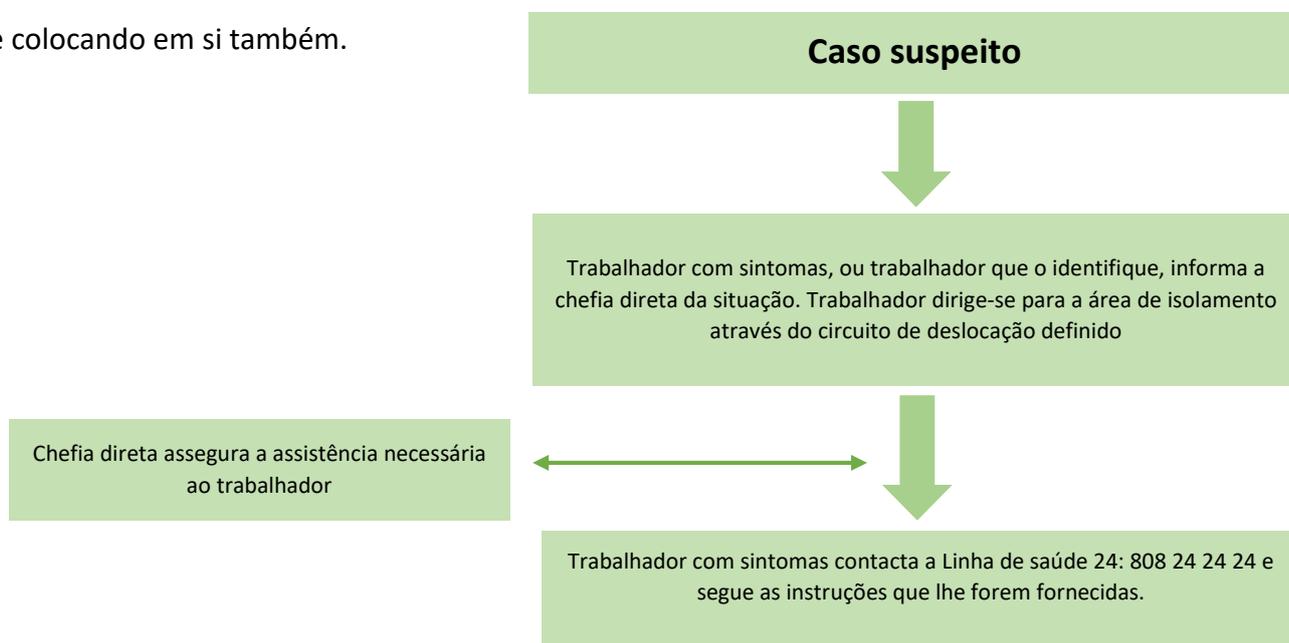
6.6 Procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na Instituição

a) Caso suspeito relativo a colaborador

A comunicação deve ser rigorosa, rápida e segura e deve envolver o trabalhador, a chefia direta e o empregador.

O trabalhador em caso de suspeita deve reportar à sua chefia direta, uma situação de suspeita enquadrada no seguinte princípio: **Trabalhador COM sintomas E COM ligação epidemiológica.**

Nas situações em que o trabalhador com sintomas necessita de acompanhamento por exemplo por dificuldade de locomoção, ficou definido que é o colega mais próximo que o acompanha até ao local de isolamento e lhe presta auxílio, colocando-lhe todos os equipamentos de proteção obrigatórios e colocando em si também.



PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

b) Procedimentos num caso suspeito após contacto com a Unidade de Saúde Pública:

– **Caso não suspeito;**

– **Caso suspeito, mas não validado.**

Nas duas situações, o trabalhador deverá ser tratado de forma adequada, do ponto de vista clínico, seguindo eventualmente as orientações da Unidade de Saúde Pública; posteriormente será reencaminhado o processo para a Medicina do Trabalho para dar seguimento.

– **Caso suspeito validado:**

- O trabalhador permanece na área de isolamento até à chegada do INEM para transporte até ao Hospital de referência;
- Vedar acesso à área de isolamento;
- Identificar os contactos próximos do trabalhador e transmitir à Unidade de Saúde Pública;
- Informar a pessoa referenciada na lista de contactos do colaborador, acerca da situação suspeita bem como das orientações fornecidas pelos profissionais de saúde;
- Informar os trabalhadores do edifício e demais utilizadores, sobre os procedimentos a adotar;
- Informar o Médico do Trabalho;
- Assegurar a limpeza e desinfeção da área de isolamento;
- Comunicar à Unidade de Saúde Pública a limpeza e desinfeção da área de isolamento e solicitar o levantamento da interdição da área de isolamento.

c) Caso suspeito relativo a utente

- Perante a identificação de um caso suspeito, este deve ser encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência e assistido somente por uma colaboradora;
- A colaboradora deve colocar, antes de iniciar a assistência uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis;

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- Ao caso suspeito deve ser colocada uma máscara cirúrgica preferencialmente pelo próprio se tal for possível;
- Em simultâneo, deverá ser contactada a autoridade de saúde local e/ou a USF da área de influência, e segue as instruções que lhe forem fornecidas;
- O caso suspeito não pode sair da Instituição;
- O caso suspeito não se pode cruzar com outros residentes da Instituição;
- Não recorrer aos serviços de saúde sem indicação expressa, salvo situações respiratórias graves;
- Informar a pessoa referenciada na lista de contactos do utente, acerca da situação suspeita bem como das orientações fornecidas pelos profissionais de saúde;
- Deve-se reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito e da área de isolamento, nos termos da Orientação 14/2020 da DGS;
- Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos);

7. Adaptação das normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento de ERPI

7.1 Condições das Instalações

Trata-se de um edifício, com espaços amplos e arejados, o que permitirá a manutenção correta de todas as medidas de segurança e higiene.

7.2 Condições do Transporte

Sempre que seja necessário transportar utentes ao exterior, o mesmo será feito de modo a cumprir as normas de higiene e distanciamento recomendadas pela legislação em vigor.

À entrada e saída das viaturas será disponibilizada uma solução à base de álcool e as viaturas serão descontaminadas após cada viagem.

7.3 Condições de funcionamento

Uma vez que o espaço é amplo, é possível cumprir o distanciamento social e a higienização previstas.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Os horários de pausa dos colaboradores são realizados tendo em conta o distanciamento necessário previsto.

De forma a reduzir ao máximo o número de entradas e saídas da Instituição, as Equipas funcionam em modo de rotatividade.

7.4 Atividades críticas na ERPI

Considera-se que os períodos críticos dentro das atividades desenvolvidas na ERPI são os seguintes:

- Levantar;
- Higiene Diária;
- Refeições (pequeno-almoço, almoço, lanche e jantar);
- Deitar.

7.4.1 Recursos humanos necessários para assegurar a boa realização das atividades críticas

De forma a assegurar o bom funcionamento das atividades críticas, são necessários (no mínimo) 8 recursos humanos. (4 colaboradores no cuidado Direto aos idosos; 1 operadora de Lavandaria; 1 colaboradora de serviços gerais; 1 cozinheira e 1 ajudante de cozinha)

Em situações de eventuais ausências de colaboradores, existe como estratégia o Plano de Substituição de Funcionários. (Ver Anexo)

7.5 Estratégias e procedimentos para lidar com eventuais ausências de colaboradores

Existe como estratégia facilitadora à substituição de colaboradoras em situação de crise, um dossier, colocado em local acessível, com informação sistematizada acerca de todos os utentes (medicação; problemas de saúde; alergias; cuidados especiais; etc).

7.6 Acesso às Instalações

- Para o acesso às instalações existe um circuito de entrada e saída, sendo que à entrada existe gel desinfetante e troca de calçado;
- O acesso dos colaboradores é direto aos vestiários, de forma a permitir uma troca imediata do vestuário;

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- No que se refere ao circuito de saída, os colaboradores realizam higienização e troca de roupas nos vestiários, deixando os EPIS nos espaços destinados aos contaminados;
- As roupas usadas devem ser lavadas à máquina, na maior temperatura possível (acima de 60º);
- Os profissionais e os utentes devem ter calçado confortável para uso exclusivo no interior do estabelecimento;
- O calçado usado no exterior permanecerá na “zona suja”;
- Garantir que as pessoas externas (ex. fornecedores) só possam entrar no estabelecimento excecionalmente e de forma segura. Devem entrar pelas portas de serviço, devidamente higienizados, com proteção do calçado e máscara (não se podem cruzar com os utentes).

7.7 Espaços e normas de prevenção de risco de contaminação

- Afixação em todas as instalações da Instituição das regras básicas de desinfeção de mãos, protocolo respiratório e distanciamento físico;
- Disponibilização de dispensadores de solução à base de álcool com as características identificadas pela DGS, em todas as entradas, salas e nos demais locais em que se justifique;
- Disponibilização e reforço na reposição de sabonete líquido e toalhetes de papel de uso único nas casas de banho;
- Existência de plano específico de limpeza diária e desinfeção de espaços, com indicação expressa de responsáveis, tempos e tipo de intervenção;
- Deve ser assegurada a higienização frequente dos materiais e demais equipamentos utilizados pelos utentes, com produtos adequados, várias vezes ao dia, de acordo com a Orientação n.º 014/2020, de 21/03/2020, da DGS;
- Deve ser assegurada a higienização dos locais mais suscetíveis de contaminação (como corrimãos, interruptores e maçanetas de portas e janelas);
- A utilização dos computadores deve ser preferencialmente individual, devendo ser garantida a higienização dos mesmos entre utilizações;
- Disponibilização de lenços de papel descartáveis nas salas;
- Deve manter-se as janelas e portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar dentro do espaço, mantendo os locais ventilados;

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- Caso haja sistema de ventilação de ar forçado, deve assegurar-se que o ar é retirado diretamente do exterior e não é ativada a função de recirculação do ar. Os sistemas de ventilação e ar condicionado devem ser sujeitos, de forma periódica, a limpeza e desinfeção, recomendando-se que seja desligada a função de desumidificação do sistema de ventilação e ar condicionado. Deve reforçar-se a desinfeção do reservatório de água condensada e da água de arrefecimento das turbinas do ventilador;
- Deve garantir-se a utilização dos EPI por parte de todos os profissionais (máscara, viseira (opcional) e, quando necessário, luvas), em todos os serviços da ERPI;
- Deve garantir-se, sempre que se considere necessário, a utilização de máscaras ou viseiras pelos utentes, sem prejuízo da necessária avaliação casuística, em função das patologias e características de cada utente em concreto, que torne essa utilização impraticável; - Deve reforçar-se o ato de lavagem/desinfeção frequente das mãos, por parte de todos os profissionais, bem como dos utentes, apoiados pelos profissionais, e verificar-se o cumprimento rigoroso das regras de etiqueta respiratória, por parte dos profissionais;
- Deve ser evitado o uso de joias (ex. anéis, pulseiras) no local de trabalho;
- Devem ser evitadas as unhas de gel;
- Devem ser disponibilizados recipientes individuais de água para todos os utentes e profissionais, devidamente identificados;
- Existe um espaço de isolamento sempre disponível, de forma a respeitar a Orientação 006/2020, de 26/04/2020, da DGS;
- Perante um caso suspeito de infeção, a instituição deve ativar o plano de contingência;
- Em complemento à formação, os trabalhadores devem ser informados, por escrito, de como devem proceder em caso de identificação de um caso suspeito na instituição.

7.8 Gestão de Resíduos

- Os resíduos produzidos por caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos);
- As fraldas usadas e outros resíduos de doentes COVID-19 devem ser colocados todos juntos no mesmo contentor ou recetáculo e enviar para autoclavagem ou inceneração (à exceção

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

dos corto-perfurantes que têm de ir para contentor próprio e vão a incinerar obrigatoriamente).

7.9 Tratamento da Roupa

Ao remover a roupa de cama e atalhados:

- Não se deve agitar a roupa da cama;
- Retirar a roupa da cama sem sacudir, enrolando-a no sentido de dentro para fora, fazendo um “embrulho”;
- Não encostar a roupa ao corpo;
- Transportar as roupas e colocar diretamente na máquina de lavar;
- As roupas /fardas utilizadas pelos profissionais devem ser lavadas na instituição, não devendo ser levadas para lavar em casa;
- É obrigatório o uso de máscara e viseira no momento da mudança da roupa de cama, bem como durante o manuseamento de roupa suja.

7.10 Refeições

- Antes e depois das refeições os profissionais e os utentes, sob a adequada supervisão dos profissionais, devem realizar a lavagem das mãos;
- As refeições devem ser feitas no refeitório, preferencialmente por grupos fixos (utentes e profissionais), eventualmente em horários alternados, de forma a reduzir a concentração no mesmo espaço e assegurando o máximo de distanciamento físico possível (1,5 a 2 metros) entre utentes/profissionais;
- No final da refeição de cada grupo, as mesas e cadeiras deverão ser desinfetadas;
- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre os profissionais;
- Louça utilizada pelos utentes e profissionais devem ser lavadas na máquina de lavar com um detergente doméstico e a temperatura elevada (80-90°C).

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

7.11 Utilização da casa de banho

- A limpeza e desinfeção das sanitas, interruptores e torneiras deve ser feita após cada utilização;
- Os utentes e os profissionais devem utilizar instalações sanitárias distintas.

8. Condições de reabertura de Centro de Dia

8.1 Condições das Instalações

(A Resposta Social de Centro de Dia está temporariamente suspensa)

Conforme as orientações da DGS a reabertura do Centro de Dia irá realizar-se em Instalações independentes da ERPI, nomeadamente no edifício do Centro de Dia localizado na aldeia de Santa Susana.

Estas instalações serão apenas utilizadas com a finalidade de receber os utentes dos dois centros de dia: Redondo e Santa Susana.

Trata-se de um edifício remodelado recentemente, com espaços amplos e arejados, o que permitirá a manutenção correta de todas as medidas de segurança.

O Edifício dispõe de duas instalações sanitárias, cozinha, lavandaria, refeitório e uma ampla sala de estar. Os equipamentos são de fácil higienização.

8.2 Condições do Transporte

O transporte dos utentes será efetuado em três carrinhas distintas para que seja possível cumprir as normas de higiene e distanciamento recomendadas pela legislação em vigor.

À entrada e saída das viaturas será disponibilizada uma solução à base de álcool e as viaturas serão descontaminadas após cada viagem.

8.3 Condições de funcionamento

Uma vez que o espaço é amplo, é possível cumprir o distanciamento social e a higienização previstas. Será criado um circuito de entradas e saídas, com sinalização visível dos espaços nomeadamente a indicação dos espaços “sujos” e espaços “limpos”.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

De forma a que todos os profissionais possam ter conhecimento do circuito e regras de atuação serão realizadas ações de sensibilização, bem como se privilegiara os meios digitais para envio de informações.

8.4 Acesso às Instalações

- Todos os utentes do Centro de Dia devem ser recebidos apenas à porta da instituição onde um funcionário deve garantir a desinfeção com álcool gel e o uso de máscara;
- Os colaboradores que acompanham os utentes nas deslocações à instituição devem obrigatoriamente usar máscara;
- As roupas usadas devem ser lavadas à máquina, na maior temperatura possível (acima de 60º);
- Os profissionais e os utentes devem ter calçado confortável para uso exclusivo no interior do estabelecimento.
- O calçado usado no exterior permanecerá na “zona suja”;
- Em caso de desenvolvimento dos seguintes sintomas: quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia/dificuldade respiratória, de acordo com a Norma 004/2020 da DGS, contactar de imediato com a linha SNS 24 através do 808 24 24 24;
- A vigilância ativa destes sintomas no próprio ou nos seus contactos é obrigatoriedade de cidadania de todos os familiares dos nossos utentes;

8.5 Espaços e normas de prevenção de risco de contaminação

- Afixação em todas as instalações da Instituição das regras básicas de desinfeção de mãos, protocolo respiratório e distanciamento físico;
- Disponibilização de dispensadores de solução à base de álcool com as características identificadas pela DGS, em todas as entradas, salas e nos demais locais em que se justifique;
- Disponibilização e reforço na reposição de sabonete líquido e toalhetes de papel de uso único nas casas de banho;
- Os resíduos produzidos por caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos);

- Existência de plano específico de limpeza diária e desinfeção de espaços, com indicação expressa de responsáveis, tempos e tipo de intervenção;
- Deve ser assegurada a higienização frequente dos materiais e demais equipamentos utilizados pelos utentes, com produtos adequados, várias vezes ao dia, de acordo com a Orientação n.º 014/2020, de 21/03/2020, da DGS;
- Deve ser assegurada a higienização dos locais mais suscetíveis de contaminação (como corrimãos, interruptores e maçanetas de portas e janelas);
- A utilização dos computadores deve ser preferencialmente individual, devendo ser garantida a higienização dos mesmos entre utilizações;
- Disponibilização de lenços de papel descartáveis nas salas;
- Deve manter-se as janelas e portas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar dentro do espaço, mantendo os locais ventilados;
- Caso haja sistema de ventilação de ar forçado, deve assegurar-se que o ar é retirado diretamente do exterior e não é ativada a função de recirculação do ar. Os sistemas de ventilação e ar condicionado devem ser sujeitos, de forma periódica, a limpeza e desinfeção, recomendando-se que seja desligada a função de desumidificação do sistema de ventilação e ar condicionado. Deve reforçar-se a desinfeção do reservatório de água condensada e da água de arrefecimento das turbinas do ventilador;
- Deve garantir-se a utilização dos EPI por parte de todos os profissionais (máscara, viseira (opcional) e, quando necessário, luvas), em todos os serviços da ERPI;
- Deve garantir-se, sempre que se considere necessário, a utilização de máscaras ou viseiras pelos utentes, sem prejuízo da necessária avaliação casuística, em função das patologias e características de cada utente em concreto, que torne essa utilização impraticável; - Deve reforçar-se o ato de lavagem/desinfeção frequente das mãos, por parte de todos os profissionais, bem como dos utentes, apoiados pelos profissionais, e verificar-se o cumprimento rigoroso das regras de etiqueta respiratória, por parte dos profissionais;
- Deve ser evitado o uso de joias (ex. anéis, pulseiras) no local de trabalho;
- Devem ser evitadas as unhas de gel;

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- Devem ser disponibilizados recipientes individuais de água para todos os utentes e profissionais, devidamente identificados;
- Existe um espaço de isolamento sempre disponível, de forma a respeitar a Orientação 006/2020, de 26/04/2020, da DGS;
- Perante um caso suspeito de infeção, a instituição deve ativar o plano de contingência;
- Em complemento à formação, os trabalhadores devem ser informados, por escrito, de como devem proceder em caso de identificação de um caso suspeito na instituição.

8.6 Refeições

- Antes e depois das refeições os profissionais e os utentes, sob a adequada supervisão dos profissionais, devem realizar a lavagem das mãos;
- As refeições devem ser feitas no refeitório, preferencialmente por grupos fixos (utentes e profissionais), eventualmente em horários alternados, de forma a reduzir a concentração no mesmo espaço e assegurando o máximo de distanciamento físico possível (1,5 a 2 metros) entre utentes/profissionais;
- No final da refeição de cada grupo, as mesas e cadeiras deverão ser desinfetadas; - Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre os profissionais;
- Louça utilizada pelos utentes e profissionais devem ser lavadas na máquina de lavar com um detergente doméstico e a temperatura elevada (80-90°C).

8.7 Utilização da casa de banho

- A limpeza e desinfeção das sanitas, interruptores e torneiras deve ser feita após cada utilização;
- Os utentes e os profissionais devem utilizar instalações sanitárias distintas.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

9. Levantamento Seguro e Gradual da Suspensão de Visitas

9.1 Condições necessárias para a visita

- As visitas físicas realizar-se-ão apenas aos utentes não COVID-19;
- Aos utentes em quarentena, casos suspeitos ou casos confirmados COVID-19, manter-se-á a restrição total de visitas físicas;
- As visitas são realizadas mediante agendamento prévio à Equipa Técnica, sendo designada a uma funcionária para supervisionar as mesmas;
- Os visitantes devem trazer EPIs adequadas ao enquadramento da visita, nomeadamente máscara.

9.2 Número de visitantes, número de visitas e duração das mesmas

- Nas visitas realizadas no interior da Instituição não serão permitidos mais do que 1 visitante por utente, em cada visita. Por outro lado, as visitas realizadas através da porta de vidro não têm limite de visitantes, uma vez que estes não entram dentro da Instituição;
- Serão realizadas 6 visitas por dia, sendo que cada visita tem a duração de 30 minutos, sendo que no intervalo é feita a desinfeção do espaço;
- As visitas no interior da Instituição apenas se realizam de segunda a sexta-feira, sendo que aos fins-de-semana e dias feriados as visitas são realizadas através da porta de vidro, nos mesmos horários.

9.3 Espaço em que ocorre a visita

- As visitas irão realizar-se no gabinete existente no edifício dos casais;
- As famílias terão que entrar pela porta de vidro onde atualmente se realizam as visitas, e atravessar o parque geriátrico – entrando no gabinete através da janela/porta;
- Cada idoso apenas pode receber 1 visita de cada vez;
- **SÓ SÃO AUTORIZADAS VISITAS NO INTERIOR DA INSTITUIÇÃO, de familiares que realizem Teste COVID e apresentem declaração com resultado negativo;**

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- Para evitar o contacto físico, será colocada uma mesa com cerca de 2 metros, com uma estrutura em acrílico ao centro. Esta estrutura permite que utente e visitante se vejam na perfeição, no entanto é mais uma barreira acrescida, evitando o contacto físico;
- Caso o visitante não pretenda realizar Teste COVID, ou pretendam realizar vários familiares a visita em simultâneo (por exemplo: filhos e netos), **as visitas decorrem no parque geriátrico, através da Porta de Vidro existente nas traseiras da Instituição;**
- Os familiares/ visitantes ficam no exterior da Instituição, enquanto que o utente fica no parque geriátrico, sendo a porta de vidro a barreira de proteção.

9.4 Preparação dos visitantes

- Será enviada uma informação aos visitantes e pessoas de referência dos utentes, reforçando a necessidade de manter cuidados acrescidos, alertando para a responsabilidade de vigilância ativa de sintomas tanto do visitante como dos contactos deste. Nessa informação será destacada a imperiosa necessidade de manter, nestas visitas, o distanciamento pessoal com os seus familiares;
- Os visitantes serão informados acerca das regras de distanciamento, etiqueta respiratória, lavagem das mãos, colocação de máscara cirúrgica ou comunitária certificada, proteção descartável do calçado bem como todos os outros procedimentos de etiqueta higiénica e respiratória;
- Não é permitido o toque físico entre utentes e visitantes;
- Não é permitida a entrega de objetos ou produtos diretamente aos utentes;
- Os familiares, após consentimento, deverão aceder à medição da temperatura corporal (sendo expressamente proibido o seu registo);
- Também terão de informar se estiveram em contacto com algum caso confirmado ou provável de doente com COVID-19;
- Caso um dos visitantes apresente sintomas como tosse, falta de ar ou temperatura superior à normal temperatura corporal ou caso um deles informe ter estado em contacto com caso provável ou confirmado da doença deve ser impedido de visitar o utente (bem como quem o acompanhar, se se aplicar);
- (Anexo – modelo de registo de Visita)

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

9.5 Preparação dos utentes (visitas no interior e no exterior da ERPI)

- Relembrar as regras de distanciamento e etiqueta respiratória;
- Promover a correta lavagem das mãos e a correta colocação da máscara cirúrgica;
- Informar sobre os procedimentos de conduta social durante a visita

9.6 Distanciamento durante a visita e conduta social

- Os utentes e visitantes deverão garantir entre si uma distância de 2 metros;
- Utes e visitantes deverão abster-se de qualquer contacto físico;

9.7 Procedimentos para utentes e visitantes após a visita

Deve ser garantida a lavagem das mãos antes e após a remoção da máscara e luvas e sua eliminação no contentor com o apoio dos cuidadores da ERPI.

9.8 Limpeza dos espaços após a visita

- O espaço da visita, o espaço para a higiene e colocação das EPI pelos visitantes, as estruturas em acrílico e o circuito percorrido pelos mesmos, são limpos e desinfetados após cada visita;

9.9 Utes e Acamados

- Deve evitar-se, na medida do possível, a entrada de visitas nas instalações e nos quartos;
- Estas visitas devem ser, na medida do possível, restringidas basicamente a doentes em fase final de vida com avaliação cuidadosa caso a caso;
- Estes utentes terão de receber as visitas no próprio quarto pelo que para além da manutenção do distanciamento de 2 metros, da proibição de contacto físico, do uso da máscara cirúrgica e luvas descartáveis, os visitantes deverão usar EPI completo;
- Será garantida a desinfeção total do visitante, por funcionário da Misericórdia, antes da entrada nos espaços da ERPI;
- O visitante familiar será acompanhado durante todo o trajeto;

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

- No final da visita todo o quarto deverá ser limpo e desinfetado, bem como o circuito percorrido pelas visitas.

10. Saídas ao exterior

10.1 Saídas para consultas, exames ou tratamentos a serviço de urgência

- A ida de um utente a serviço de urgência e o seu retorno, deve cumprir os mesmos critérios de uma admissão, necessitando de testagem à Covid se a ausência for superior a 24h;

10.2 Saídas ao exterior por utentes autónomos ou com acompanhamento familiar

- Estas saídas continuam inibidas por Decisão da Mesa Administrativa;
- Os utentes devem ser informados pessoalmente explicando como as saídas são um risco concreto acrescido;

11. Procedimentos a garantir na existência de casos positivos COVID-19

- Identificação e registo dos contactos diretos entre a pessoa infetada e os restantes utentes e colaboradores da Instituição, perante a existência de casos positivos de infeção COVID-19;
- Assegurar que os utentes possam comunicar com os familiares e amigos via telefone ou através de canais digitais (p.ex. videochamada);
- No caso de existência de caso positivo de infeção COVID19 em colaboradores, é obrigatória a apresentação de documento médico que ateste a condição de saúde do mesmo aquando do seu regresso ao serviço, após recuperação da doença por COVID-19;
- Em caso de infeção, os resíduos de doente com COVID-19, serão colocados em contentor próprio a ser recolhido pela empresa especializada AMBIMED. Uma vez que os quartos de isolamento estão situados estrategicamente perto do exterior, os resíduos não circularão no interior do edifício.

12. CONCLUSÃO

A consulta da Norma 006/2020 de 26 de fevereiro de 2020 é fundamental, assim como outras normas que possam ser emanadas pela DGS.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

A informação disponibilizada deverá estar sujeita a atualização constante via site da DGS ou outras formas de comunicação oficiais.

Será necessária a estreita articulação entre os serviços clínicos e de segurança das empresas e entidades locais de Saúde, ACEs e Saúde Pública.

A divulgação de informação rigorosa e precisa, a vigilância de perto dos casos suspeitos e a correta identificação dos casos de infeção real, permitirão, por certo, o controlo desta nova ameaça.

A implementação deste plano visa acautelar e minimizar o impacto da epidemiologia na situação clínica dos doentes e equipas.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ANEXOS

Ação I: Desinfecção dos espaços exteriores do Lar

Data: 27 de março de 2020

Entidade que realizou: Município de Redondo – **Contacto:** 266 989 210

Ficha Técnica:

Desinfetantes

INFORMAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO



SIQ® DS 100 SP

DESINCRUSTANTE ALCALINO COM CLORO
Acção desengordurante e germicida

Composição SIQ DS 100 SP contém entre outros componentes, desinfetantes clorados e agentes alvejantes em veículo aquoso.

Características SIQ DS 100 SP é um produto concentrado com excelente poder desengordurante e desincrustante. Actua sobre negro de fumo, gorduras queimadas, incrustações alcalinas ou depósitos carbonosos. A utilização de SIQ DS 100 SP combina numa só operação limpeza e desinfecção eficazes.

Apresenta acção anti microbiana comprovada por laboratórios oficiais, sendo eficaz sobre: *Escherichia coli*, *Staphylococcus aureus* e *Pseudomonas aeruginosa*. É igualmente eficaz sobre fungos e vírus.

Uso Recomendado SIQ DS 100 SP é especialmente indicado para a limpeza e desinfecção de pavimentos, paredes, bancadas ou outras superfícies em instalações da indústria agro-alimentar, mercados, metalúrgicos, cozinhas industriais ou áreas de preparação de alimentos. Pode também ser utilizado como alternativa ao SANISIQ na desinfecção de sanitários públicos ou privados.

Especificações

Parâmetro	Valor
Aspecto	Líquido transparente
Cor	Amarelado
Odor	Característico
pH 25°C	13

Modo de Utilização Diluir SIQ DS 100 SP com água na proporção de 1:250 a 1:500 de acordo com o grau de sujidade a remover. Aplicar sobre a superfície, com um pano ou escova. No final enxaguar bem com água limpa.

Precauções Utilizar luvas na manipulação do produto. Em caso de contacto accidental com a pele e olhos, lavar com água durante 15 minutos. Se ingerido, não provocar o vômito, beber água em abundância. Caso necessário consultar o médico e mostrar o rótulo. Manter o produto na embalagem original. Não reutilizar a embalagem vazia.

Armazenagem Conservar fechado em local fresco.



SIQ DS 100 SP

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Ação II: Nebulização para desinfeção de bactérias e vírus

Data: 1 de abril de 2020

Entidade que realizou: DarkCode – Controlo de Pragas – Contacto: 808 303 859

Certificado:

EFICÁCIA GARANTIDA!

Os resultados perduram 30 Dias.

A DARKCODE disponibiliza um serviço de desinfeção de espaços e instalações, em conformidade com a Norma EN 14416, através de um desinfetante virucida, que, combinado com o método de aplicação por nebulização, permite aceder a grandes áreas, mesmo de difícil acesso e em curtos períodos de tempo, garantindo uma eficácia máxima e um período mínimo de inatividade para o negócio das empresas.

A implementação regular deste serviço de desinfeção deve fazer parte do plano de ação para prevenir/impedir a propagação de bactérias e vírus nocivos, como seja o vírus da gripe ou o Coronavírus (Covid-19), sendo especialmente recomendado a negócios e organizações cujas instalações impliquem um fluxo constante de pessoas, como o caso de hotéis, feiras, atrações turísticos, espaços de lazer, centros comerciais, transportes públicos, ... entre outros.

A realização de cada serviço de nebulização originará a emissão de um certificado de desinfeção, com a respectiva data de intervenção e identificação dos produtos utilizados.

SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO PARA DESINFEÇÃO DE BACTÉRIAS E VÍRUS

VERBODIG OMS/WHO
Norma EN 14416

Os desinfetantes/virucidas utilizados

Os desinfetantes/virucidas utilizados pela DARKCODE têm reconhecida eficácia e segurança contra bactérias e vírus, como o Covid-19, selecionados a nível global pelas mais variadas entidades para controlo de emergências e doenças, encontrando-se listados nos guias de biosegurança da Organização das Nações Unidas para a alimentação e agricultura.

Estes desinfetantes/virucidas atuam em espectro amplo, não seletivo e por oxidação, garantindo a destruição dos microrganismos-alvo, sendo rapidamente biodegradáveis e seguros para as pessoas, pois não deixam resíduos após a utilização.

Recomendações prévias à realização do serviço

Por forma a garantir uma segurança e a máxima eficácia do serviço, recomenda-se a adoção dos seguintes procedimentos:

- Remoção de quaisquer objetos passíveis de danos por humidade – por exemplo, obras de arte ou outros materiais;
- Remoção de alimentos, recipientes e utensílios alimentares nos espaços objeto de intervenção e ao alcance da nebulização;
- Cobrir e proteger com plástico todo o equipamento elétrico – teclados, monitores, impressoras, etc.
- Desinfeção prévia com um produto seguro qualquer artigo que se cubra ou se retire (toalhetes à base de álcool ou spray).

O que devo esperar durante o serviço?

A implementação deste serviço implica a dispersão do desinfetante virucida em micropartículas, que permanecerão em suspensão no ar até serem depositadas lentamente em todas as superfícies, o que fará com que estas se humedecem, iniciando o desinfetante virucida a sua atuação.

Para a eficácia do serviço, devem deixar-se secar as superfícies e não se deverá aceder ao espaço objeto da intervenção até 1 hora após o término da aplicação.

Recomendações após a realização do serviço

Deverão ser tomadas em consideração as seguintes recomendações para garantia da eficácia do serviço:

- Se permanecer humidade, deverá secar-se com uma toalha de papel que se colocará posteriormente no lixo;
- Evitar contacto direto com o produto;
- Garantir que todos os objetos/materiais removidos anteriormente tenham sido adequadamente desinfetados antes de serem recolocados no espaço tratado.

darkcode
CONTROLO DE PRAGAS

808 303 859
www.darkcode.pt

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)



darkcode
CONTROLO DE PRAGAS

CERTIFICADO

NEBULIZAÇÃO PARA DESINFEÇÃO DE BACTÉRIAS E VÍRUS

pela Darkcode: _____

pelos Cliente: _____

VRUODA CUMPRE COM A
Norma EN 14476

APÓIO AO CLIENTE
800 303 859

www.darkcode.pt
geral@darkcode.pt

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ANEXO II – Registo individual em caso de isolamento profilático

Nome			
Data de Nascimento			
Entidade empregadora		Categoria profissional	
Posto de trabalho		Atividade profissional	
Distrito	Localidade	Freguesia	

Dia 1	Registo de temperatura	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe.	
	Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__)		Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)		Medição nr. ____ Medição nr. ____
Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):			
Dia 2	Registo de temperatura	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe.	
	Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__)		Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)		Medição nr. ____ Medição nr. ____
Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):			
Dia 3	Registo de temperatura	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe.	
	Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__)		Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)		Medição nr. ____ Medição nr. ____
Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):			
Dia ...	Registo de temperatura	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe.	
	Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__)		

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

	Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	
Dia 14	Registo de temperatura Medição 1: ____° C (Hora: __h__); Medição 2: ____° C (Hora: __h__) Medição 3: ____° C (Hora: __h__); Medição 4: ____° C (Hora: __h__)	Fez a toma de alguma medicação como Brufen® ou Ben-u-ron®? Pf, registe. Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____ Medição nr. ____
	Sintomas/Queixas (tosse, expetoração, falta de ar, ...):	

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ANEXO III – Livro das visitas



Santa Casa da Misericórdia de Redondo

Registo de Visita

NOME DO UTENTE:	
Data da visita:	
Hora da visita:	
Tempo de duração da visita:	

IDENTIFICAÇÃO DO VISITANTE	
Nome completo:	
Parentesco:	Contacto telefónico:
Morada:	
Profissão:	
Local de trabalho:	
E-mail:	

AUTORIZA A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA?	
SIM:	<input type="checkbox"/>
NÃO:	<input type="checkbox"/>
TEVE CONTACTO COM PESSOAS INFECTADAS COM COVID 19?	
SIM:	<input type="checkbox"/>
NÃO:	<input type="checkbox"/>
Assinatura:	

Observações

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ANEXO IV



Santa Casa da Misericórdia de Redondo

Substituição de Colaboradores

Colaborador a Substituir	Colaborador Substituto
Diretora Técnica do Lar	Diretora Técnica do Centro de Dia
Enfermeiro	Enfermeiro a tempo parcial
Ajudantes Lar	Colegas da mesma categoria
Operadora de Lavandaria	Colega da mesma categoria
Serviços Gerais	Colega da mesma categoria
Cozinheira	Colega da mesma categoria
Motorista	Colaboradoras que independentemente da categoria possuam carta de condução.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ANEXO V

Santa Casa da Misericórdia de Redondo

Registo de Saídas Ao Exterior Colaboradores



Hora de Saída	NOME	Local	Meio de Transporte	Horário de Entrada

PLANO DE CONTINGÊNCIA
Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

ANEXO VI

Santa Casa da Misericórdia de Redondo
Registo de Saídas Ao Exterior Utentes



Hora de Saída	NOME DO UTENTE	Nome do Acompanhante	Local	Meio de Transporte	Horário de Entrada

O Provedor

(Arq. Nuno Festas)

Redondo, 17 de janeiro de 2022

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE REDONDO

Telefone: 266 909 352 – Fax: 266 909 535

Mail: misericordiaedondo@sapo.pt

<http://www.misericordiaedondo.pt>

Rua de Monsaraz, 1 – 7170-045 REDONDO